



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre escala de férias dos servidores para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Os servidores da Câmara Municipal de Natalândia-MG, gozarão de férias no exercício de 2012, observada a seguinte escala:

SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alda Brandão Lima	10/03/2011 a 10/03/2012	02/07/2012 a 31/07/2012
Ana Paula Pereira da Silva	10/03/2011 a 10/03/2012	17/12/2012 a 15/01/2013
Aparecido Pereira de Carvalho	10/03/2011 a 10/03/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
Floriza de Souza Rosa Neta	01/09/2011 a 01/09/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
Ivis Aparecida de Castro	10/03/2011 a 10/03/2012	02/07/2012 a 31/07/2012
Lídia Maria Miguel Alves	10/03/2011 a 10/03/2012	02/07/2012 a 31/07/2012
Maria das Graças Soares	10/03/2011 a 10/03/2012	17/12/2012 a 15/01/2013
Vania Rosa Godinho Alves	10/03/2011 a 10/03/2012	02/07/2012 a 31/07/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 16 de janeiro de 2012.


VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83
Email: camaranatalandia@hotmail.com

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 17, 01, 2012
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Servidor Responsável